



CARTA DE SERVIÇOS AO CIDADÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Rua Suelon Dias Mendonça, nº 20 - Centro – Ecoporanga-ES, CEP.: 29850.000

Telefone: (0xx27) 3755-2900



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Controladoria Geral do Município

APRESENTAÇÃO

O que é a Carta de Serviço ao Usuário?

Prevista no artigo 7º da [Lei Federal nº 13.460, de 26 junho de 2017](#), ajustada e regulamentada pelo Decreto Municipal XXX/XXX, tem por finalidade trazer informações claras e precisas dos serviços prestados ao cidadão pelos órgãos da Administração Direta e Indireta, bem como formas de ter acesso aos serviços, os compromissos e padrões de qualidade de atendimento ao público.

Qual sua finalidade?

A carta de serviço ao usuário, além de trazer informações precisas e claras para o cidadão, tem por finalidade:

- Melhorar dos serviços entre o cidadão e o órgão da administração;
- Formas de agilizar os serviços;
- Divulgação dos serviços prestados aos cidadãos do município;
- Garantir que o cidadão tenha seu direito de receber os serviços em conformidade com a lei e diante suas necessidades;
- Prezar pela eficiência e agilidade nos serviços.

Além da finalidade acima exposta, a carta de serviço ao usuário prevê a efetividade em seu compromisso no atendimento, portando eficiência e trazendo confiabilidade aos interesses e necessidade que o usuário necessita, para tanto, possui o compromisso e padrões de qualidade no atendimento, tais como:

- Imparcialidade e tratamento igualitário a todos que necessitem dos serviços do Poder Executivo, visando a transparência, eficiência e cortesia;
- Clareza e presteza de seus serviços de forma clara, informalidade nas comunicações, seja ela pessoal, telefônica ou eletrônica;
- Atendimento regular de imediato, assim que possível, priorizando gestantes, lactantes ou pessoas acompanhadas de colo, idosos (acima de 60 anos), dentre outros que são amparados por lei, facilitando assim seu acesso.

A presente foi confeccionada com os serviços presentes no Poder Executivo de acordo com a estrutura da Administração Pública Municipal. Para a eficácia da mesma, se faz necessário a ampla divulgação.

Rua Suelon Dias Mendonça, nº 20 - Centro – Ecoporanga-ES, CEP.: 29850.000

Telefone: (0xx27) 3755-2900



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO **Controladoria Geral do Município**

Por fim, exposto os compromissos e os serviços presentes no âmbito municipal, Poder Executivo, o dever de contribuir para a efetividade da carta de usuário é do cidadão.

Como acontecerá a contribuição do usuário?

Poderá ser em forma de manifestação através da OUVIDORIA MUNICIPAL, ou pessoalmente na Controladoria Geral do Município.

ATENÇÃO! CONTAMOS COM SUA CONTRIBUIÇÃO.

Importante salientar que, os horários e locais de atuação dos serviços poderão, eventualmente, sofrer modificações em razão de demandas e necessidade. Esta carta de serviço será modificada gradualmente, a atualização da mesma visa promover a periodicidade mínima anual constante no Artigo 3º da Lei Federal nº 13.460/2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Controladoria Geral do Município

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE ECOPORANGA/ES

O Município de Ecoporanga/ES destaca-se, pela grandiosa riqueza de solo, bem como, extensão de terras produtivas, abundância de água e clima equilibrado.

Tais fatores são elementos determinantes para a existência de políticas e ações ordenadas, harmonizadas, que visem um gerenciamento racional dos recursos naturais.

Assim, com intuito de aproveitar ao máximo todos os recursos disponíveis, o Município de Ecoporanga/ES, através da Secretaria Municipal de Agricultura tem como escopo, assegurar o cumprimento das funções inerentes à formulação, planejamento, gerenciamento e supervisão de políticas voltadas a agricultura e pecuária desta municipalidade, prestando assistência e apoio aos produtores rurais, além de manter a sinergia entre as entidades vinculadas, através dos programas e projetos executados, garantindo a continuidade e a interiorização das ações prestadas pela Secretaria.

VI.I- ATRIBUIÇÕES EXECUTADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE ECOPORANGA/ES

Para uma melhor prestação de serviço ao usuário, a Secretaria Municipal de Agricultura executa as seguintes atribuições.

- Planejamento e execução de políticas voltadas ao setor agrícola e agropecuário do Município, no intuito de promover o desenvolvimento da população rural;
- Acompanhamento técnico visando a obtenção da melhoria da produção municipal, tanto no quantitativo como qualitativo;
- Criação de programas alternativos para agregar valores aos produtos produzidos no Município;

Rua Suelon Dias Mendonça, nº 20 - Centro – Ecoporanga-ES, CEP.: 29850.000

Telefone: (0xx27) 3755-2900



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO **Controladoria Geral do Município**

- Orientação e participação nos debates nas entidades ligadas ao setor agrícola, buscando melhoria no desenvolvimento rural;
- Realização de políticas e projetos provenientes dos governos federal e estadual, levando em consideração as necessidades e potencialidades agrícolas Municipais;
- Apoiando e dando suporte às reivindicações, bem como, oferecendo uma estrutura que possa viabilizar o desenvolvimento das atividades propostas pelas comunidades agrícolas;
- Realização de programas de fomento à agricultura, pecuária, indústria, comércio e todas as atividades produtivas do Município;
- Articulação entre variados órgãos, tanto no âmbito governamental como na iniciativa privada, visando aproveitamento de incentivos e recursos financeiros para a economia do Município;
- Elaboração de cadastro de produtores agrícolas e pecuárias do Município;
- Assistência, com recursos próprios ou mediante convênios ou acordos com órgãos estaduais e federais, quanto à difusão de técnicas e agrícolas e pastoris modernas aos agricultores e pecuaristas do Município;
- Criação de condições para a manutenção das culturas tradicionais, bem como, incentivo à diversificação de novas culturas vegetais e animais no Município;
- Incentivo e orientação aos produtores rurais quanto aos sistemas de irrigação, correção do solo, adubação e tratamentos culturais;
- Apoio aos pequenos proprietários do Município, fornecendo-lhes maquinários, recursos humanos e supervisão técnica quanto aos serviços de terraplanagem, aração, gradagem, sulcamento, abertura de estradas secundárias e outros indispensáveis à produção agropecuária;
- Orientação aos agricultores quanto aos processos de colheita, armazenagem em relação ao sistema de mercado;
- Implantação e manutenção de viveiros objetivando ao fornecimento de mudas e sementes aos produtores, com a finalidade de manutenção de hortas comunitárias e escolares;
- Assistência aos proprietários rurais no combate às pragas e doenças dos vegetais e animais;

Rua Suelon Dias Mendonça, nº 20 - Centro – Ecoporanga-ES, CEP.: 29850.000

Telefone: (0xx27) 3755-2900



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO **Controladoria Geral do Município**

- Apoio técnico e/ou financeiro no desenvolvimento de indústrias caseiras de produtos agrícolas e outras atividades produtivas, dentro do setor não organizado da economia, em articulação com os órgãos estaduais e federais;
- Incentivo e apoio na organização de produtores rurais em associações e/ou cooperativas;
- Organização de férias-exposições e mostras de produtos e de animais no Município;
- Promoção e divulgação de pesquisas e projetos sobre comercialização de produtos do Município no mercado interno e externo, inclusive através de feiras e exposições;
- Planejamento, elaboração, execução e controle de projetos relativos à eletrificação e telefonia rural no Município, em articulação com órgãos competentes;
- Manutenção e atualização da planta cadastral do sistema viário do Município, em articulação com a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos;
- Acompanhamento dos trabalhos de construção e conservação de pontes e bueiros e de abertura, reabertura, pavimentação de estradas municipais, em articulação com a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos;
- Providências quanto à construção de reservatório de água, visando subsidiar os agricultores e pecuaristas do Município, essencialmente no período de seca;
- Execução de outras atividades correlatadas a agricultura e pecuária.

As atividades desenvolvidas são extremamente importantes para o crescimento e desenvolvimento da agricultura e pecuária municipal.

VI.II- SERVIÇOS PRESTADOS AO USUÁRIO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE ECOPORANGA/ES

A Secretaria Municipal de Agricultura presta vários serviços ao usuário, através de programas que estimulam às atividades rurais, como fabricação de produtos, na agricultura familiar, destacando-se o Programa Agricultura Forte.

Rua Suelon Dias Mendonça, nº 20 - Centro – Ecoporanga-ES, CEP.: 29850.000

Telefone: (0xx27) 3755-2900



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Controladoria Geral do Município

VI.II.1- PROGRAMA AGRICULTURA FORTE

A principal finalidade deste programa é atender os produtores rurais, associações de produtores e agricultores familiares, através da prestação de serviços de horas máquinas.

Para ter acesso ao programa, o usuário deverá seguir os critérios/requisitos definidos na Lei Municipal n.º 1.882/2018 (Programa Agricultura Forte).

Este programa consiste em atender as propriedades rurais, dentro da circunscrição do Município, prestado serviços ao usuário de até 08 (oito) horas/máquinas por cada máquina e/ou equipamento utilizado.

Os objetivos básicos do Programa Agricultura Forte são:

- Assegurar aos produtores rurais serviços essenciais ao desenvolvimento de suas atividades agropecuárias;
- Estimular a permanência do agricultor familiar no campo e favorecer o desenvolvimento sustentável;
- Melhorar as condições de habilitação do agricultor familiar;
- Contribuir para a redução do índice do êxodo rural;
- Implementar a recuperação dos mananciais hídricos, fomentar a recuperação de nascentes e o armazenamento de águas;
- Executar serviços de patrulhamento mecanizado nas propriedades rurais, sob o custo básico mínimo.

➤ **SERVIÇOS PRESTADOS AO USUÁRIO ATRAVÉS DO PROGRAMA AGRICULTURA FORTE**

Os serviços prestados ao usuário pelo Município, através do Programa Agricultura Forte são:

- Terraplanagens para residências, construções de aviários, estrebarias, barracões para máquinas agrícolas, armazéns, agroindustriais e terreiros para secagem de café;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Controladoria Geral do Município

- Cascalhamento de acesso à propriedade, nos pátios de manobras de veículos e máquinas agrícolas, galpões e salas de ordenha e depósito de silagem;
- Proteção de nascentes para que a família tenha água de boa qualidade e contenção de águas para evitar o assoreamento de fontes, com o fornecimento de material conforme estabelece a Lei;
- Construção de caixas secas;
- Construção de bueiros referentes à passagem de águas de nascentes e pluviais mediante o fornecimento de tubos pelo proprietário.

O Município de Ecoporanga/ES fornece maquinários, equipamentos e veículos, diretamente ou através de contratação para esta finalidade, além de disponibilizar servidores para orientar e prestar informações na obtenção das licenças e prestação de serviços.

Destaca-se ainda, que o Município realiza orientações ao usuário, através de unidade ou órgão competente, sobre procedimentos ou informações necessárias para a elaboração de projetos técnicos de barragens, recuperação de mananciais hídricos, bem como, disponibilização de mudas nativas para o reflorestamento de nascentes e/ou entornos de barragens, em parceria com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

➤ **BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA AGRICULTURA FORTE**

São beneficiários do Programa Agricultura Forte: o produtor rural, as associações, cooperativas, assentamentos de produtores rurais, organizações sociais, e outros usuários que desenvolvam exclusivamente atividades típicas rurais voltadas ao setor da agropecuária.

Para ter acesso aos benefícios do programa, o usuário deverá estar devidamente cadastrado junto a Secretária Municipal de Agricultura, bem como, firmar o compromisso em atender todas as exigências da Lei Municipal n.º 1.882/2018 – Programa Agricultura Forte.

Destaca-se ainda, que o agricultor, comodatário e/ou arrendatário interessado em obter os serviços disponibilizados no Programa Agricultura Forte deverá ser posseiro, usufrutuário ou proprietário da área rural (única ou conjugada).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Controladoria Geral do Município

➤ **PARA O USUÁRIO TER ACESSO AOS SERVIÇOS DEVERÁ ATENDER OS SEGUINTE CRITÉRIOS:**

Para o usuário obter os benefícios previstos no Programa deverá atender aos seguintes requisitos/critérios:

- Ter como atividade principal ou preponderante rural;
- Estar em dia com as obrigações fiscais de produtor rural e da legislação ambiental;
- O usuário deverá apresentar o bloco de nota fiscal de produtor rural ou nota fiscal avulsa eletrônica, afim de demonstrar o cumprimento de suas obrigações dessa espécie tributária;

Destaca-se, que os imóveis rurais em processo de inventário, e os assentados recém ingressados no Programa Nacional de Reforma Agrária e de Crédito Fundiário, terão 02 (dois) anos adicionais para apresentarem o bloco de nota fiscal de produtor rural e/ou nota fiscal avulsa eletrônica.

➤ **FORMA DE OBTENÇÃO DO SERVIÇO**

Para aquisição dos serviços, a associação ou produtor rural beneficiado com o programa deverá:

- Realizar requerimento por escrito com estimativa de horas para a execução do serviço solicitado;
- Arcar com as despesas referentes a utilização das máquinas, equipamentos e/ou veículos, devidamente comprovados;
- Manter e preservar as barragens, de acordo com as recomendações técnicas e ambientais vigentes;
- Promover ao plantio e praticar todos os atos de formação e preservação das espécies nativas;
- O pagamento dos valores referentes aos serviços prestados pelo Programa de Agricultura Forte, será efetuado pelo usuário/beneficiário através de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), emitido pela Fazenda Pública do Município, sendo o valor arrecadado repassado ao fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável (FMDSR).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Controladoria Geral do Município

IMPORTANTE:

Será concedido aos produtores rurais localizados neste Município redução dos custos básicos mínimos por equipamento específicos, conforme listado abaixo:

- I – Aos produtores rurais que possuem de 01 (um) a 25 (vinte e cinco) hectares de terra, redução de 20% (vinte por cento);
- II- Aos produtores rurais que possuem de 26 (vinte e seis) a 50 (cinquenta) hectares de terra, redução de 15% (quinze por cento);
- III- Aos produtores rurais que possuem de 51 (cinquenta e um) a 200 (duzentos) hectares de terra de 5% (cinco por cento).

VI.III - DETALHAMENTO DOS ATENDIMENTOS À PRESTAÇÃO DE SERVIÇO AO USUÁRIO

- Mecanismo de comunicação com o usuário: presencial, via e-mail e/ou telefone;
- Procedimento para solicitar o serviço: realizar requerimento por escrito com a estimativa desejada de horas máquina; bem como, realização do pagamento - Documento de Arrecadação Municipal (DAM);
- Procedimentos para receber e responder as manifestações do usuário: presencial, via e-mail, telefone e/ou requerimento que deverá ser protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal;
- Mecanismo de consulta acerca do andamento do serviço solicitado e de eventual manifestação: presencial, via telefone e/ou e-mail.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Controladoria Geral do Município

VI.IV. – ORGANOGRAMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE ECOPORANGA/ES





PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Controladoria Geral do Município

V I.V - CANAIS DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE ECOPORANGA/ES

HORÁRIO DE ATENDIMENTO:

07:00hs às 11:00hs e de
13:00hs às 17:00hs.

E-MAIL:

semag@ecoporanga.es.gov.br

Telefone: (27) 3755-
2915.

ENDEREÇO:

Rua Suelon Dias Mendonça, nº 20, Centro,
Ecoporanga/ES - CEP: 29.850-000.